

Declaração de retificação n.º 1289/2012

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 10982/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2012, retifica-se que, onde se lê «Preenche vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de reserva [...]» deve ler-se «Preenche vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal [...]».

2 de outubro de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 206433282

Declaração de retificação n.º 1290/2012

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 10983/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2012, retifica-se que, onde se lê «Preenche vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de reserva [...]» deve ler-se «Preenche vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal [...]».

2 de outubro de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 206433339

Despacho n.º 13326/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MMA

SAJ MMA Q-e 045070-H José Vitorino Coragem Albano — BA11

Conta esta situação desde 28 de setembro de 2012

28 de setembro de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 206433055

Despacho n.º 13327/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos SAS:

SAJ SAS Q-e 047647-B José Augusto Ribeiro da Costa — CRFA

Conta esta situação desde 1 de outubro de 2012.

1 de outubro de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 206432797

Despacho n.º 13328/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos PA

SAJ PA SUPRAPP 047270-A António Fernando Mendes Costa — CFMTFA

Conta esta situação desde 1 de outubro de 2012

1 de outubro de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 206432812

Despacho n.º 13329/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MMA

SAJ MMA Q-e 043665-J José Manuel Moreira Antunes — BA5

Conta esta situação desde 1 de outubro de 2012.

1 de outubro de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 206432764

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Direção-Geral de Administração Interna****Despacho n.º 13330/2012**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, precedendo anuência do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria de assistente técnica a Elisabete Maria Soares Baptista, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, integrando um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Direção-Geral, com efeitos a 1 de julho de 2012.

3 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral de Administração Interna, *Jorge Manuel Ferreira Miguéis*.

206433209

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**Despacho (extrato) n.º 13331/2012**

Por despacho de 10.09.2012 do Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi declarado extinto o concurso externo de ingresso para admissão a estágio de 31 estagiários para provimento de 31 lugares na categoria de inspetor-adjunto de nível 3, da carreira de investigação e fiscalização, aberto pelo aviso n.º 30182/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008.

3 de outubro de 2012. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*. 206433411

**MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
E DA SAÚDE****Gabinetes dos Ministros da Administração Interna
e da Saúde****Despacho n.º 13332/2012**

Nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, que aprovou a orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM), a comissão técnico-científica faz parte dos órgãos deste Instituto.

À luz do estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do referido diploma, a comissão técnico-científica é um órgão de consulta, de apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do INEM e nas tomadas de decisão do respetivo conselho diretivo.

De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, os representantes na comissão técnico-científica da Direção-Geral de Saúde, de cada uma das Administrações Regionais de Saúde, I. P., e da Autoridade Nacional de Proteção Civil são designados por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área da saúde e da tutela de cada um dos serviços e entidades representadas.